

ATO nº 107/GP \*

João Pessoa, 10 de agosto de 1994

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, de acordo com o artigo 93, inciso VI da Constituição Federal e tendo em vista o que consta do Processo 6546/94,

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria voluntaria a JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, matrícula nº 106126100, no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 2º, III; 3º, II, letra "b" e 4º da Lei 6.903 de 30 de abril de 1981, acrescido do percentual de 10% (dez por cento), a título de anuênios relativos ao seu tempo de serviço público federal, conforme artigo 67 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO